



art. 16 da Lei Estadual nº. 5.405/1992; e com fulcro no art. 225, parágrafo 1º, IV, da Constituição Federal e art. 241, VIII da Constituição do Estado do Maranhão, observado o art. 2º, parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº.09/1987, combinada com o art. 34, parágrafo 5º do Decreto Estadual nº. 13.494/1993 **COMUNICA** a quem interessar que foi aberto prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação do presente Edital. Para REQUERER Audiência Pública, a que se dará ampla publicidade, para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) relacionado ao requerimento de Licença Ambiental, para ATIVIDADE AGROSILVO-PASTORIL na Faz. Reunidas Faveira, Santo Inacio, Piçarra, Riacho de Areia e Olho D'água, Zona Rural do município de São Benedito do Rio Preto - MA, CEP: 65440-000, conforme Solicitação do Empreendedor João Pedro Fernandes Guerra – CPF Nº 070.815.496-40 no, referente ao processo SIGLA nº: 22090001040/2022. Por último, informa, ainda, que cópias do EIA/RIMA estão à disposição dos interessados na sede desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA. São Luís - MA, 23 de junho de 2023. **PE-DRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 97/2023 – SEAP/MA. Ref.: Processo nº 0152888/2022-SEAP; ESPÉCIE: Errata ao Contrato nº 097/2023 – SEAP/MA firmado em 23/06/2023 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Costa Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 46.009.941/0001-97, conforme autos do Processo nº 0152888/2022-SEAP, cujo objeto permeia a aquisição de insumos (Insumos Diversos de Construção) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **Onde se lê:** “(...) **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos (Insumos Diversos de Construção) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (...)” **Leia-se:** “(...) **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos (Insumos Diversos de Construção) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (...)” **Onde se lê:** “(...) **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário, portador do RG de nº e CPF nº (...)” **Leia-se:** “(...) **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68 (...)” São Luís/MA, 04 de julho de 2023. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 46/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 180600/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcelo Apolonio Duailibe Barros, CPF nº 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023, publicado no DOE/MA, da seguinte maneira: **ONDE SE LÊ:** Contratada: **J N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ES LTDA**, CNPJ nº 24.147.939/0001-41, Representante Legal: **Jovani Oliveira Nonato**, CPF nº 844.276.806-82. Valor Total Contratado: **R\$ 30.792,98 (trinta mil setecentos e noventa e dois mil reais e noventa e oito centavos)**; Prazo de vigên-

cia: **até a total entrega do do objeto, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 1-2-03-03-01-0001 Máquinas e Equipamentos. LEIA-SE:** Contratada: **JN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ES LTDA**, CNPJ nº 24.147.939/0001-41. Representante Legal: **Jovani Oliveira Nonato**, CPF nº 844.276.806-82. Valor Total Contratado: **R\$ 30.792,98 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**. Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 1-2-03-03-01-0001 – Máquinas e Equipamentos.** Publique-se. Permanecem irretocáveis todos os demais dados do referido Termo de Ratificação nº 46/2023. São Luís - MA, 04 de julho de 2023. **Marcelo Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

ESTATUTO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IDHS

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: *Instituto do Desenvolvimento Humano e Social - IDHS* é uma associação civil, com prazo indeterminado de duração, com autonomia administrativa e financeira. SEDE e FORO: São Luís – Maranhão, à Rua 11, nº 01, Cohajap, CEP: 65.072-620. É entidade sem fins lucrativos, que utilizará, também, para fins de denominação, a sigla “IDHS”. **OBJETIVOS:** I. Promoção da Assistência Social; II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III. Promoção do ensino e da educação; IV. Promoção da Saúde; V. Promoção da segurança alimentar e nutricional; VI. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII. Promoção do Voluntariado; VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e Assessoria Jurídica gratuita de interesse suplementar; XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; XIII. Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte; XIV. Apoiar e subsidiar programas de pesquisa, ciência e tecnologia, cultura e extensão; XV. Implementar programas de ensino articulados às novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação; XVI. Implementar, executar, gerenciar e supervisionar programas de desenvolvimento institucional para entidades públicas ou privadas; XVII. Fomentar a pesquisa, o ensino e a extensão, através da concessão de auxílio a projetos e de bolsas, sob critérios previamente estabelecidos; XVIII. Apoiar, técnica e administrativamente, entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de ações relacionadas com a política educacional; XIX. Implementar, ministrar, gerenciar e supervisionar programas de recuperação social de presos; XX. Promover a redução das desigualdades sociais e regionais; XXI. Promover a igualdade de gênero, racial, de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência; XXII. Promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; XXIII. Promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social. **ADMINISTRAÇÃO:** O Instituto será administrado por uma Diretoria Executiva, com mandato de quatro anos, não remunerada, composta dos seguintes membros: I. Diretor-Presidente; II. Diretor Administrativo-Financeiro; III. Diretor Técnico. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do IDHS é constituído pela Contribuição Patrimonial